



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de camisetas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.

Considerando a escolha da empresa **66.968.895 AMANDA GABRIELLY ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 66.XXX.XXX/0001-60**, pelo valor global de **R\$ 25.465,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **66.968.895 AMANDA GABRIELLY ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 66.XXX.XXX/0001-60**, sendo a empresa que apresentou menor preço para adquirir camisetas, no valor global de **R\$ 25.465,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 113/2024.

Hidrolândia-GO, 10 de setembro de 2026.

BRUNO CHAVES SILVA
Gestor Público Municipal